



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2023

“DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA DAR CUMPRIMENTO À DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO PROCESSO Nº 001274-0200/18-0 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE, Prefeito Municipal do Município de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Procedimento Administrativo para dar ciência e adotar procedimento de ressarcimento frente ao Servidor **ANTÔNIO JOSÉ WEGMANN**, em razão da determinação do Tribunal de Contas exarada no Processo de Contas de Gestão nº 001274-0200/18-0, com o seguinte teor:

c) determinar ao Gestor atual que adote procedimentos de cobrança ou desconto em folha de pagamento junto ao beneficiário do valor de R\$ 11.184,95, referente ao item 1.3.1, sob pena de responsabilidade pessoal. Verificação das providências em futura auditoria; e

Referente ao:

1.3.1 - Pagamento de vantagem sem a respectiva contraprestação laboral. Apurou-se que determinado servidor percebeu a vantagem de verba Plantão, embora não tenha sido possível evidenciar a realização dos respectivos plantões, no exercício de 2018. O pagamento de vantagens remuneratórias, sem a respectiva contraprestação laboral, caracteriza prejuízo ao erário e infringência aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal. **Sugestão de glosa no valor de R\$ 11.184,95** (peça 1852955, pp. 09 a 12).

O valor deve ser atualizado desde a data do fato gerador, ou seja, desde o primeiro pagamento que gerou danos ao erário ocorrido em 31/01/2018, conforme tabela abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Competência	Data de Pagamento ¹	Valor Pago
Janeiro	31/01/2018	902,70
Fevereiro	28/02/2018	934,75
Março	31/03/2018	934,75
Abril	30/04/2018	934,75
Maior	30/05/2018	934,75
Junho	30/06/2018	934,75
Julho	31/07/2018	934,75
Agosto	31/08/2018	934,75
Setembro	30/09/2018	934,75
Outubro	31/10/2018	934,75
Novembro	30/11/2018	934,75
Dezembro	31/12/2018	934,75
Total (R\$)		11.184,95

Assim, o valor atualizado perfaz o montante de R\$14.685,84 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a ser ressarcido aos cofres públicos.

Art. 2º Designa para a condução do Procedimento Administrativo a Comissão nomeada pela portaria nº 219/2022, podendo seus membros se afastarem de suas atribuições habituais sempre que necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.


Art. 3º O prazo do presente Procedimento Administrativo será de até 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
04 dias do mês de janeiro de 2023.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração